



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.926/95

"AUTORIZA O HOSPITAL MUNICIPAL A INCLUIR SERVIDORA NO QUADRO DE EMPREGOS EM EXTINÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2.631/93"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

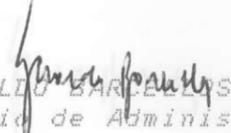
ARTIGO 1o. - Fica o Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, autorizado a incluir no "Quadro de Empregos em Extinção", criado através do artigo 37, da Lei Municipal no. 2.631/93, que "DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS", a servidora ANA MARIA KRAS BORGES, em virtude de determinação judicial, conforme Acórdão 594069767, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 1995


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração

-1-